

# A Convenção sobre a Proibição de Armas Químicas: Trajetória Futura\*

JOSÉ MAURÍCIO BUSTANI

É com grande prazer que me dirijo a esta platéia de autoridades governamentais, brasileiras e estrangeiras, representantes da indústria, da academia e da imprensa, entre os quais reconheço muitos amigos de trajetórias passadas. Sinto-me particularmente honrado de poder voltar aqui para falar-lhes de uma Organização cuja Diretoria-Geral me foi confiada, há três anos, pela comunidade internacional com o indispensável apoio do Governo brasileiro. Aqui estou para partilhar minha experiência de dar forma a uma organização internacional - que considero singular - responsável pela implementação do acordo internacional de desarmamento e não-proliferação mais visionário de todos os tempos. Visionário, sem precedentes e, hoje, posso até dizer, com o benefício da perspectiva de 10 anos pós-guerra Fria, talvez excepcional e, cada vez mais, na minha percepção, modelar.

2. Pessoalmente, como cidadão desta grande nação, sinto-me particularmente enobrecido de ocupar o cargo de primeiro Diretor-Geral da Organização para a Proibição das Armas Químicas (OPAQ), uma Organização com uma missão global, que transcende as fronteiras nacionais e regionais : a de livrar o mundo de toda uma categoria de armas de destruição em massa. A verdade é que, como todos de minha geração, passei boa parte de minha vida observando as relações internacionais, a serviço do Brasil, no contexto dos constrangimentos criados pelo conflito bipolar.

As transformações ocorridas, no fim dos anos 80 e começo dos 90, foram tão rápidas e intensas, que hoje me vejo exercendo funções e implementando objetivos globais até pouco tempo atrás considerados impraticáveis.

---

\* Discurso proferido pelo Embaixador José M. Bustani, Diretor-Geral da Organização para a Proibição de Armas Químicas, durante a conferência "A Convenção da Proibição de Armas Químicas (CPAQ): Trajetória Futura" - Centro de Estudos Estratégico do Ministério da Ciência e Tecnologia.

3. Reli, há pouco tempo, o fascinante livro “Lembranças de um Empregado do Itamaraty”, de meu antigo e querido Chefe, Embaixador e Chanceler Ramiro Saraiva Guerreiro. Em 1991, ou seja, em pleno início do pós-guerra Fria, o Embaixador Saraiva Guerreiro comentou as dificuldades, por vezes consideradas intransponíveis, das negociações de desarmamento e não-proliferação a que tinha assistido durante sua carreira. Aduziu às dificuldades de aceitação política da verificação internacional, então vista como altamente intrusiva pelos Estados Partes. Também no livro comentou os obstáculos de natureza técnica que se identificavam em relação a mecanismos de verificação dos acordos de desarmamento químico e biológico, recordando a argumentação de que a “*dificuldade cresce ainda mais porque há o que chamam de agentes binários: isto é, duas substâncias, em si mesmas inocentes, postas em contato no momento da utilização, se tornam venenosas e até letais*”.

4. Tenho a certeza de que o Chanceler Guerreiro se surpreendeu, como todos nós, com a rapidez e o alcance das transformações ocorridas nos últimos anos. Em 1997, com a entrada em vigor da Convenção sobre a Proibição das Armas Químicas, tivemos a demonstração inequívoca de que, sim, se puderam criar as condições políticas para liberar o mundo da ameaça da guerra química, sim se aceitaria controle multilateral *in loco* e, hoje, posso afirmar-lhes com autoridade de meu cargo, sim esse controle pode ser eficiente. Sim, a humanidade pode nutrir a expectativa realista de que se verá, em futuro não distante, livre do flagelo representado pela arma química.

5. Entendo que a História deva ser lida sob a perspectiva de suas lições, e, acredito, os capítulos mais trágicos merecem uma segunda leitura. Creio que já podemos - e devemos -, passada uma década da Queda do Muro de Berlim, refletir sobre a corrida armamentista, notadamente sobre as teorias que pretenderam legitimar as “*armas de extermínio superlativo*”. Com o benefício do distanciamento histórico que dez anos nos permitem, verificamos que o “*utilitarismo militar*” - valorizador fundamentalista das armas de destruição em massa (nuclear, química e biológica) como instrumentos importantes para a segurança do Estado num sistema internacional hobbesiano - caiu em descrédito, perdeu legitimidade. Isto porque, por um lado, ficaram patentes os efeitos perversos que produziu no jogo do dilema da segurança. Por outro lado, evidenciaram-se os benefícios, em termos de paz, segurança e desenvolvimento, que resultam dos esforços internacionais de controle de armamentos, de desarmamento e de não-proliferação.

6. Diria, em outras palavras, que a comunidade internacional aprendeu lições valiosas com a superação do conflito bipolar: a paz e a segurança prescindem de armas de destruição em massa; a ética não é, como pretenderam muitos, incompatível com o sistema e a sociedade internacional; o progresso científico não pode voltar-se contra o próprio homem, sob pena de colocar em risco a existência da humanidade

- algo que minha geração tanto temeu. Alguns desenvolvimentos recentes no cenário internacional de desarmamento e não-proliferação, como os testes nucleares na Ásia Meridional e a revalorização por certos Estados e alianças estratégico-militares da arma nuclear como elemento de dissuasão, nos mostram contudo que devemos estar vigilantes e ser perseverantes em nossos objetivos. As lições que nos trouxe a última década do milênio não foram ainda, lamentavelmente, assimiladas por todos.

7. Produto do fim da Guerra Fria, a Convenção sobre a Proibição das Armas Químicas (CPAQ) marcou um momento novo das relações internacionais no campo da segurança. Aberta para assinaturas em Paris em janeiro de 1993, após cerca de duas décadas de negociações na Conferência do Desarmamento em Genebra, a CPAQ entrou em vigor em abril de 1997. A Convenção é um desenvolvimento sem precedentes em matéria de desarmamento e não-proliferação de armas de destruição em massa. Estabeleceu uma norma internacional contra as armas químicas para sempre, fornecendo fundamentos legais e políticos para a tomada de ação firme contra aqueles que venham a violá-la. É singular porque tem caráter universal e não-discriminatório. Contém os mecanismos mais abrangentes jamais negociados entre Estados para verificar o cumprimento das obrigações tanto dos possuidores como dos não-possuidores de armas químicas.

8. Como primeiro Diretor-Geral da Organização criada com o mandato de implementar esse histórico acordo de desarmamento e não-proliferação, sediada na simbólica cidade da Haia, Países Baixos, nunca perdi de vista o desafio da tarefa que me foi confiada pela comunidade internacional. O Brasil, com sua visão global de mundo, seus interesses globais – seja na esfera política, como em questões de defesa e segurança, seja no campo econômico, como em assuntos de comércio e desenvolvimento – tem um importante papel a desempenhar neste imenso desafio que tem sido a implementação da complexa e abrangente visão dos idealizadores da Convenção sobre a Proibição das Armas Químicas. Como assinei em meu primeiro pronunciamento com Diretor-Geral da OPAQ, em maio de 1997, por ocasião da I Conferência dos Estados Partes, anunciávamos, naquele momento, uma nova era nas relações internacionais no campo da segurança e minha eleição revelava o reconhecimento internacional do papel construtivo do Brasil, tanto nas negociações e trabalhos preparatórios à entrada em vigor da Convenção, como nos diversos foros internacionais relacionados ao desarmamento e à não-proliferação.

9. Ao abrir a I Conferência dos Estados Partes na CPAQ, na Haia, o Secretário-Geral da ONU, Kofi Annan, na presença de Sua Majestade a Rainha Beatriz dos Países Baixos e de distinta assembléia de representantes internacionais, descreveu o evento como um “momentoso ato de paz”. Disse:

*“O que vocês fizeram com sua livre vontade foi anunciar a essa e a todas as futuras gerações que as armas químicas são instrumentos que nenhum Estado com algum respeito por si mesmo e nenhum povo com algum senso de dignidade usaria em conflitos doméstico ou internacionais (...).*

*Esse é um feito do qual todos temos grande orgulho”.*

10. *Histórica. Criadora de Norma. Fazedora da Paz.* A Convenção gerou grandes expectativas. Naquele momento, expressei minha visão pessoal de que precisávamos de perseverança, transparência, mente aberta, diálogo fluido e cooperação. Fundamental para isso era, e continua sendo, o apoio dos Estados Partes, individualmente, regionalmente e coletivamente. O Secretário-Geral da ONU pediu a todos para “serem pacientes e manterem-se determinados” durante o período necessário de ajustes e o estabelecimento dos processos de verificação da Convenção.

11. De um modo geral, três anos após a criação da OPAQ, sinto-me otimista e motivado. Em seu relatório à próxima Assembleia-Geral das Nações Unidas, a simbólica “Assembleia do Milênio”, o Secretário-Geral Kofi Annan comenta que o pós-guerra Fria tem sido tanto de vitórias como de retrocessos nos esforços internacionais de desarmamento. Entre as vitórias, cita, por um lado, a Convenção de Ottawa sobre a Proibição das Minas Anti-Pessoal, e por outro a Convenção sobre a Proibição das Armas Químicas.

12. O êxito do regime multilateral de desarmamento e não-proliferação na área química pode ser medido pelo número de Estados Partes na Convenção: 132 países são membros da OPAQ, de um total de 171 signatários. A CPAQ já alcançou um grau de aceitação internacional maior do que o Protocolo de Genebra de 1925, em espaço de tempo muito menor. Dois terços dos Estados do mundo já são membros da OPAQ. Incluem-se aí todos os membros permanentes do Conselho de Segurança, e também todos aqueles que têm indústria química de peso e/ou grande população. Noventa por cento da humanidade está coberta pelo regime de desarmamento e não-proliferação na área química. Fiquei extremamente feliz com a ratificação da CPAQ pela Colômbia no início do corrente mês. Com esse ato do Governo colombiano, todo o subcontinente sul-americano passa a fazer parte da OPAQ. No curso de minha viagem, tive ainda a grande satisfação de ser informado de que a Iugoslávia se integrou OPAQ no último dia 20. Em menos um mês, portanto, serão 134 Estados Partes.

13. Devo assinalar, entretanto, que a batalha pela universalização da Convenção, a que me tenho dedicado incansavelmente, não deve perder seu ritmo. Na América Central, temos de redobrar esforços para trazer Belize, Guatemala e Honduras à OPAQ. No Caribe há ainda 8 signatários que não ratificaram a Convenção e dois outros Estados que sequer a assinaram. Na África, 20 de seus 53 Estados não são partes na CPAQ. Devemos também intensificar esforços em relação ao Oriente

Médio e à Coréia do Norte. Nesse sentido, reveste-se de fundamental importância o apoio dos países membros da OPAQ a iniciativas com a finalidade de sensibilizar os países ausentes da Organização. Alegro-me registrar que venho contando com importante contribuição do Governo brasileiro em iniciativas voltadas à universalização da CPAQ.

14. Retorno à casa ao final de visitas oficiais a três outros países da América do Sul: Argentina, Uruguai e Chile. Tive a honrosa oportunidade de entrevistar-me com os Ministros das Relações Exteriores, de Defesa e de Indústria, além de outras autoridades desses países que, devo assinalar, têm dado demonstração inequívoca de compromisso com a CPAQ e apoio às atividades da Organização para a Proibição das Armas Químicas. É para mim motivo de orgulho ser oriundo de uma região que é exemplo de maturidade política. Uma região que vem sabendo construir o caminho da cooperação, orientada pelo objetivo maior de promover o bem-estar de suas populações, contribuindo assim para a consecução dos objetivos de paz e segurança no mundo. Na nossa região, presenciamos no passado recente feitos diplomáticos memoráveis, como as resoluções dos diferendos fronteiriços entre Peru e Equador, Chile e Argentina, Chile e Peru. Estabelecemos, há mais de três décadas, a primeira zona desnuclearizada em região habitada do globo, pelo Tratado de Tlatelolco. Iniciamos, naquela época, valiosa tradição de nos anteciparmos a iniciativas globais, como foi o caso da Declaração de Mendoza de 1991.

15. Ao tempo em que participavam ativamente das negociações da CPAQ, Argentina, Chile e Brasil uniram-se para firmar compromisso solene de não usar, desenvolver, produzir, adquirir, estocar e transferir, de maneira direta ou indireta, armas químicas e biológicas. Bolívia, Equador, Paraguai e Uruguai também aderiram ao Compromisso de Mendoza, confirmando, mais uma vez, a tradição latino-americana de pioneirismo. Recordo também, nesse contexto, a chamada iniciativa de Cartagena, de 1991, pela qual o Grupo Andino afirmou sua renúncia às armas químicas e biológicas. Em julho de 1998, em Ushuaia, os países do MERCOSUL, Bolívia e Chile deram mais uma demonstração de vocação para a confiança mútua, a transparência e a cooperação, ao declarar a sub-região zona de paz livre de armas de destruição em massa e minas anti-pessoal. Mais recentemente, tomei conhecimento com grande satisfação da Declaração de San José, de 5 de abril do corrente ano, pela qual os países do Istmo centro-americano, a República Dominicana e o Brasil, mais uma vez, reafirmaram seu compromisso com a Convenção de Proibição das Armas Químicas.

SENHORAS E SENHORES,

16. Permitam-me voltar especificamente à CPAQ e lhes recordar seus principais objetivos e meios de ação. A Convenção cria proibi-

ções abrangentes do desenvolvimento, da produção, da estocagem e do uso de armas químicas e prevê o prazo-limite dez anos a contar de sua entrada em vigor para a liquidação de todos os arsenais químicos existentes no planeta. Estabelece, para tanto, detalhado sistema de verificação multilateral destinado, por um lado, a supervisionar a destruição dos arsenais e suas instalações de produção nos países possuidores e, por outro, a monitorar a indústria química de todo o mundo, seja pública, seja privada, que lida com substâncias químicas sensíveis.

17. A OPAQ conduz, nesse sentido, inspeções de rotina nos Estados Partes, com base nas declarações anualmente recebidas. Ao atestar o cumprimento das obrigações de desarmamento e não-proliferação pelos Estados Partes, após cada inspeção de rotina, a OPAQ alimenta os mecanismos de criação da confiança e segurança entre Estados Partes na área química. Eventuais esclarecimentos são buscados de forma cooperativa, quer bilateralmente entre as partes, quer através da Organização. A OPAQ pode, em circunstâncias especiais, realizar investigação de uso alegado de armas químicas no território de qualquer Estado Parte. Mais do que isso, a Convenção prevê a possibilidade de que, a pedido de Estado Parte e com a autorização do Conselho Executivo, a Organização conduza investigação do tipo “surpresa”, “em qualquer ponto do planeta e a qualquer hora”, de eventual suspeita de violação da Convenção, podendo formular recomendações e, até mesmo, levar o assunto ao Conselho de Segurança das Nações Unidas. É a chamada “inspeção por desafio”, peça de última instância do sistema de verificação.

18. Desde 1997, temos conseguido, em boa medida, implementar as disposições da Convenção sobre a Proibição de Armas Químicas. O estoque declarado de armas químicas no mundo é de 70.000 toneladas de agentes, contidos em oito milhões de munições e contêineres a granel. Mais de 1 milhão de munições e contêineres, bem como 4.000 toneladas de agentes de guerra química já foram destruídos e verificados. Das 60 instalações de produção de armas químicas declaradas à OPAQ, 21 já foram certificadas como destruídas e 5 receberam autorização de conversão para atividades com fins pacíficos, conforme permite a Convenção. As 39 instalações de produção remanescentes, inclusive aquelas que receberam autorização para serem convertidas, estão atualmente sujeitas a severo regime de verificação internacional. Nossos inspetores já estiveram envolvidos, ou estão, neste exato momento, em mais de 700 inspeções, em mais de 350 locais diferentes, inclusive em 200 locais que produzem, processam ou consomem substâncias químicas de uso dual por todo o planeta.

19. Até o final deste mês, a tão-esperada declaração sobre as atividades da indústria norte-americana, que é a maior indústria química do mundo, deve ser apresentada à OPAQ. Em consequência, o número de instalações inspecionáveis deverá aumentar substancialmente

– o que absorverá proporção considerável dos recursos de inspeção deste ano. Outra etapa do processo evolutivo do regime de desarmamento químico e não-proliferação, será a extensão do universo de instalações inspecionáveis às que produzem substâncias químicas orgânicas definidas, que não estão nas três listas de substâncias sensíveis definidas na CPAQ, mas cuja verificação é também importante para a abrangência e integralidade do regime. Para realizar todo esse trabalho, contamos com orçamento “magro” em torno de 60 milhões de dólares, o que é em si outro grande desafio.

20. A CPAQ não é, contudo, apenas um tratado de verificação *strictu sensu*. Ela está construída em torno de um equilíbrio fundamental entre suas disposições de verificação internacional e a cooperação e assistência entre os Estados Partes. Como importante ator internacional, foi natural que o Brasil adotasse uma postura ativa durante as negociações da CPAQ, notadamente para defender esse equilíbrio do regime e trazer os interesses da indústria à mesa de negociações. O papel crucial da indústria foi reconhecido em iniciativas como a Conferência de Governos e Indústrias contra as Armas Químicas, de 1989, realizada em Camberra, na Austrália. No caso do Brasil, recorro ao apoio fundamental da indústria, representada pela Associação Brasileira da Indústria Química - ABIQUIM, nas negociações que permitiram a conclusão da CPAQ no início dos anos noventa e nos trabalhos preparatórios à sua entrada em vigor.

21. A aceitação internacional dos termos e das obrigações da CPAQ requereu sofisticada e amadurecida apreciação dos benefícios dela possivelmente resultantes, avaliados a partir de seus grandes objetivos políticos e econômicos. Afinal, num quadro de globalização e crescente desregulamentação das economias nacionais, normatizações e fiscalizações adicionais são também avaliadas à luz dos benefícios que geram em contrapartida. Entre os benefícios advindos da CPAQ, destaca-se, no campo estratégico-militar, o incremento da segurança do Estado; e na esfera industrial, além da promoção multilateral da cooperação científico-tecnológica internacional, a reversão para a área civil, em proveito do desenvolvimento de todos os povos, de conhecimentos científicos (não apenas da química) até então cobertos pelo segredo militar dos poucos Estados possuidores de armas químicas. Tenho conhecimento do continuado apoio do Brasil à cooperação científico-tecnológica internacional como contrapartida ao ônus de verificação, apoio ora em evidência nas negociações de um Protocolo de Verificação da Convenção sobre a Proibição das Armas Biológicas. O Brasil procura desempenhar papel relevante e construtivo nas negociações na área biológica, exercendo atualmente em Genebra função de encaminhar as consultas relativas ao texto que versará sobre cooperação internacional no futuro Protocolo.

22. Em meu pronunciamento na XVIII Sessão do Conselho Executivo da Organização para a Proibição das Armas Químicas, no início deste ano, apontei os elementos de uma estratégia ampla que deve ser buscada caso se queira chegar à I Conferência de Revisão da CPAQ, em 2002, com um balanço expressivo de realizações. Esse objetivo requer assegurar repartição equânime dos esforços entre todas as áreas da verificação, bem como um equilíbrio apropriado entre a verificação, por um lado, e a cooperação e assistência internacional, por outro. Contribuições para esse debate, de atores estatais ou não estatais de todo o mundo, bem como da indústria química, serão bem-vindas, e darão sinais saudáveis de estímulo à evolução positiva da Convenção.

23. Sempre tenho defendido que a cooperação e a assistência internacional para aplicações pacíficas da química se devem tornar atividades cada vez mais importantes da OPAQ. Países como o Brasil, em que a indústria química lida com uma diversidade de substâncias duas sujeitas ao regime de verificação da CPAQ, podem certamente beneficiar-se da cultura de cooperação que estamos buscando estabelecer. A Organização tem conduzido uma série de seminários regionais, inclusive para promover a universalização da Convenção, *workshops* e cursos de treinamentos para as “Autoridades Nacionais”. Na região, por exemplo, já ocorreram cursos no Rio de Janeiro, em 1998; no Suriname e no Chile, em 1999; no Peru e em Santa Lúcia, neste ano. Em junho, um importante curso para os países latino-americanos e caribenhos sobre os benefícios e as possibilidades da cooperação e assistência internacional na área química deverá realizar-se em Havana.

24. A OPAQ contribui, ainda, para uma variedade de projetos de pesquisa. Um projeto de destaque, que mereceu apoio da Organização, conduzido por um pesquisador da Universidade Federal do Paraná, permitiu a identificação e a síntese do gorgulho da cana-de-açúcar brasileira. A OPAQ continua, também, a prover apoio para o fortalecimento das capacidades técnicas dos laboratórios nacionais envolvidos nos processos de implementação da Convenção. O Secretariado tem, por exemplo, auxiliado na preparação de um cientista de um dos laboratórios analíticos de ponta no Brasil – o Centro de Excelência em Geoquímica, da Petrobrás; para isso, estão previstas visitas aos laboratórios credenciados pela Organização nos Países Baixos, na Finlândia e na Suíça, ainda neste ano. Muitos outros projetos co-financiados, já avaliados e aprovados pela Fundação Internacional para a Ciência, sediada em Estocolmo, estão auxiliando Estados-Partes da África, Ásia, América Latina e Caribe nos campos científicos relacionados a seus recursos nacionais.

25. Sob o “Programa de Apoio a Encontros Científicos”, a OPAQ patrocinou a participação de 20 representantes de países membros no I Simpósio Internacional sobre a Pesquisa de Produtos Nacionais em Três Continentes, realizada em Montevideu, no Uruguai, em novembro

passado. Uma rede eletrônica sobre “declarações” foi posta em prática para ajudar os Estados Partes de uma mesma região a cumprirem suas obrigações declaratórias. Programas de simulações de investigações de uso alegado de armas químicas e de prática de “inspeção por desafio” também foram realizados no ano passado com o propósito de desenvolver o estado de prontidão do Secretariado e dos Estados Partes. Registro que o primeiro (e único até o momento) exercício de simulação de “inspeção por desafio” em instalação industrial civil, de que participaram 5 observadores internacionais e que mereceu a ampla cobertura da mídia, foi realizado na Grande São Paulo, no ano passado, graças à cooperação da Autoridade Nacional, do Ministério das Relações Exteriores, além de vários outros órgãos do Estado, como as Forças Armadas, a Receita Federal, a Polícia Federal, bem como da indústria brasileira.

26. As atividades da Organização têm contado com o imprescindível apoio da indústria química de todo o mundo. Receios passados, por exemplo com relação à perda de informações confidenciais, foram superados, com a geração de confiança das empresas com relação ao sistema de garantias da OPAQ, notadamente no que diz respeito às informações confidenciais. A indústria brasileira, por exemplo, já demonstrou sua confiança na OPAQ – como o fez a empresa FORMIL QUÍMICA, que disponibilizou suas instalações industriais para a realização do longo e complexo exercício de simulação de “inspeção por desafio” a que me referi. Essa evolução se deve, claro, ao entendimento consensual de que toda a comunidade internacional aceitou abrir suas instalações civis e militares para inspeções da OPAQ. Nesse sentido, o caráter não-discriminatório do regime de verificação é elemento de importância fundamental.

27. A Convenção contém, como lhes disse, importantes disposições sobre prestação de assistência internacional aos Estados Partes para o caso de uso ou ameaça de uso de armas químicas. Como se sabe, as armas químicas só podem ser eficazmente usadas contra Estados desprovidos de capacidade de proteção. Até que a CPAQ alcance sua universalidade, e até que todos os estoques de armas químicas sejam destruídos, a possibilidade de seu uso em conflitos armados não está descartada. O aumento da capacidade de proteção dos Estados Partes desencoraja, por tornar eventualmente ineficaz, a arma química e seus usos – funcionando, pois, como elemento de fortalecimento do regime. Os mecanismos de assistência podem ainda ser acionados em situações de catástrofes envolvendo produtos químicos, como liberação acidental de substâncias tóxicas pela indústria civil.

28. O Secretariado da OPAQ está em condições de oferecer recomendações e treinamento em matéria de proteção aos Estados Partes e tem buscado difundir os conhecimentos sobre programas do tipo. Além de um banco de dados sobre proteção química, a OPAQ montou um

programa de proteção, integrado por especialistas postos à disposição por alguns Estados Partes. Temos, ainda, nos termos previstos no Artigo X da CPAQ, solicitado aos Estados Partes que indiquem meios e áreas em que possam cooperar em caso de necessidade. Entendo que as instituições nacionais competentes devam tirar proveito máximo dessas oportunidades que lhe são abertas pelos programas disponíveis na OPAQ.

29. A Convenção sobre a Proibição das Armas Químicas estabeleceu um regime pioneiro de controle das transferências internacionais de bens químicos. A partir de 29 de abril próximo, passarão a ser aplicadas restrições à transferência de determinadas substâncias para Estados que não sejam partes na CPAQ. À luz dessa circunstância, será fundamental que os agrupamentos econômico-comerciais estejam atentos às conseqüências da não-universalização do regime da CPAQ. Embora a questão não se coloque no Mercosul, cujos membros e associados são todos Estados Partes, este não é o caso de grupos como o CARICOM, a Organização dos Estados do Caribe Oriental, a Organização da Unidade Africana, a Liga Árabe, a ASEAN, o Fórum do Pacífico Sul, que ainda contam entre seus membros países que não fazem parte da CPAQ. Nem a Organização para a Proibição das Armas Químicas nem seus Estados Partes gostariam de ver restrições comerciais sendo aplicadas a Estados que não sejam objeto de preocupação internacional relacionada à proliferação de armas químicas. Recordo, de qualquer forma, que restrições passam a ser aplicadas, a partir de 29 de abril, aos chamados produtos de “Tabela II”, que são importantes para a indústria química.

30. No caso da “Tabela II”, estamos falando de produtos que vão desde facilitadores da fluidez de tinta de canetas, como o tiodiglicol, a produtos de fotografia. Em abril de 2002, os Estados Partes deverão avaliar se estendem as restrições ao comércio com Estados não Partes a uma terceira categoria de substâncias, as chamadas substâncias de “Tabela III”, o que pode ter severo impacto nas necessidades de importação de muitos países, já que são substâncias amplamente utilizadas na indústria. Assim, com o processo de evolução da CPAQ, todos os Estados devem evoluir com ela, ou correm o risco de marginalização. Tenho, regularmente, procurado sensibilizar os Governos dos Estados não Partes na CPAQ para os riscos de permanecerem de fora do regime, apontando-lhes as áreas comerciais particulares em que podem ser prejudicados. Tenho também apelado para a importância da liderança de certos Estados, sempre que tenho a oportunidade de encontros pessoais, como em minhas visitas anuais à I Comissão da Assembléia-Geral da ONU.

31. Outras áreas devem ainda requerer a atenção dos Estados Partes para a plena consolidação da OPAQ. Resta, por exemplo, acordar-se conceito integrado relacionado à verificação e destruição de armas químicas antigas e abandonadas, bem como, no que diz respeito às

obrigações de apresentação de declarações e aos controles de exportação para Estados não Partes, definir-se-ão níveis de concentração de substâncias sensíveis em misturas. O Fundo Voluntário de Assistência, que hoje conta por volta de 600 mil dólares, precisaria de um reforço. No que se refere aos controles das transferências internacionais de bens químicos sensíveis, vale recordar que a CPAQ estabeleceu um regime jurídico, multilateral e legítimo de não-proliferação química, com normas seguras e transparentes. O Artigo XI também contém mecanismos destinados à promoção do uso pacífico de bens químicos e impõe limites às barreiras ao fluxo internacional desses bens. Membros de outros regimes de não-proliferação química, como do Grupo da Austrália, criados em outras circunstâncias, devem hoje considerar novas respostas ao pacote criado pela CPAQ com atitude renovada e disposição positiva.

32. No que se refere aos controles das transferências internacionais de bens químicos sensíveis, vale recordar que a CPAQ estabeleceu um regime jurídico, multilateral e legítimo de não-proliferação química, com normas seguras e transparentes. O Artigo XI também contém mecanismos destinados à promoção do uso pacífico de bens químicos e impõe limites às barreiras ao fluxo internacional desses bens. Membros de outros regimes de não-proliferação química, como do Grupo da Austrália, criados em outras circunstâncias, devem hoje considerar novas respostas ao pacote criado pela CPAQ com atitude renovada e disposição positiva.

33. Ainda há ações decisivas a serem implementadas para o pleno êxito do regime. Para que se cumpram os objetivos prioritários de destruição das armas químicas russas no prazo de 10 anos estipulado pela Convenção, por exemplo, será necessário enorme esforço de assistência financeira à Rússia. O custo total para destruição de seus arsenais está estimado em 6 bilhões de dólares. É um desafio que coloca em risco a credibilidade da Convenção e da Organização. Em maio de 1997, quando fui eleito para o cargo de primeiro Diretor-Geral da OPAQ, minha mais alta prioridade era assegurar a ratificação da CPAQ pela Federação da Rússia e ver meus colegas russos tomarem seus lugares como membros plenos da OPAQ. A Rússia ratificou a Convenção em novembro de 1997. O maior estoque de armas e agentes químicos - algo estimado em 40.000 toneladas - passou a estar coberto pelo regime e tem de ser destruído até abril de 2007. As instalações de produção dessas armas também devem ser destruídas ou, caso autorizadas, convertidas para fins pacíficos.

34. O tamanho da tarefa - em termos técnicos, práticos, e, na atual conjuntura, econômicos - desafia a Rússia e toda a comunidade internacional. A OPAQ pode prover o necessário apoio técnico e estratégico, mas não financeiro. Recordo que a CPAQ não é, e nem seria justo que fosse, um mecanismo de subsídios para que Estados Partes

possuidores destruam seus estoques. Noto, com satisfação, os passos promissores sendo tomados, formalmente à margem do regime, em tratativas bilaterais com a Rússia, por Canadá, Itália, Alemanha, Finlândia, Noruega, Suécia, Estados Unidos e União Européia como um todo. De modo a galvanizar esse processo, sugeri que se avaliasse a proposta de criação de um Comitê Especial, do qual participariam a Federação da Rússia e países doadores, para coordenar e priorizar a assistência internacional necessária à liquidação dos arsenais químicos daquele Estado Parte. Para isso, estou disposto a oferecer a esse mecanismo informal o apoio necessário, como a disponibilização de locais de encontro, de trabalho e o apoio logístico correspondente.

35. Como primeiro Diretor-Geral da Organização internacional criada com o mandato de implementar esse histórico acordo de desarmamento e não-proliferação, nunca perdi de vista o desafio da tarefa que me foi confiada pela comunidade internacional. Sempre disse a mim mesmo que do fracasso ou do sucesso da implementação da CPAQ dependeriam, em razoável medida, os estímulos à liberação do mundo das armas de destruição maciça. Tenho, nesse sentido, insistentemente repetido que o valor das negociações será, a termo, medido pelo alcance da implementação do que foi negociado. E tenho buscado mostrar que, por mais que variem as circunstâncias de cada região, cada Estado Parte na CPAQ cumpre função essencial no marco da cooperação regional para a eficaz aplicação da Convenção. Ressalto, uma vez mais, que a América Latina – e o Brasil em especial – têm desempenhado papel essencial para consolidar a vitória histórica que representa a Convenção sobre a Proibição de Armas Químicas.

36. Tenho a convicção de que a OPAQ é uma organização internacional modelar, fruto de oportunidades de um cenário internacional em transformação, que deve ser consolidada como um primeiro passo de uma longa caminhada. A CPAQ oferece lições e aponta caminhos para outros empreendimentos em matéria de desarmamento e não-proliferação. Tanto a futura Organização do Tratado para a Proibição Completa de Testes Nucleares (CTBT) quanto uma Organização para a Proibição das Armas Biológicas que se venha a materializar poderão beneficiar-se da experiência na área química. A evolução da CPAQ poderá ainda servir de referência para a negociação de um tratado de proibição completa da produção de materiais fisséis para fins explosivos (FMCT) e, progressivamente, apontar caminhos para o desarmamento nuclear.

37. Em matéria nuclear, não posso deixar de registrar a importância das recentes decisões do Governo russo quanto à ratificação do Tratado para a Redução das Armas Estratégicas II (START II), firmado com os Estados Unidos, e do Tratado de Proibição Completa dos Testes Nucleares (CTBT). À luz de desdobramentos de tamanha relevância, que renovam as esperanças de erradicação definitiva das armas de destruição em massa, reputo ainda mais urgente consolidar a CPAQ e

realizar seus elevados propósitos. Para tanto, devemos seguir orientando-nos por uma visão abrangente, que tenha em conta os objetivos de promoção da paz, segurança, desenvolvimento e cooperação no plano internacional.

38. Congratulo-me com o Governo brasileiro, que tem dedicado atenção prioritária a esses esforços globais por meio de sua contribuição para a consolidação do regime de não-proliferação e desarmamento químico, de seu papel construtivo nas negociações ora em curso de um protocolo de verificação da Convenção sobre a Proibição das Armas Biológicas, de seu protagonismo como membro do Grupo da Nova Agenda do desarmamento nuclear, ao lado do Egito, Irlanda, México, Nova Zelândia, África do Sul e Suécia. Entendo que a atuação do Brasil está em sintonia com um mundo em transformação, expressando os valores pacíficos da índole nacional. Na VI Conferência de Exame do Tratado de Proibição das Armas Nucleares (TNP), que teve início na última segunda-feira, 24 de abril, em Nova York, estou certo de que mais uma vez o Brasil atuará, com grandeza, visão abrangente e espírito construtivo, para fazer avançar os anseios dos 187 membros da comunidade internacional que se comprometeram com um mundo livre, em definitivo, da ameaça representada pela arma nuclear.

39. Como um velho provérbio já dizia, “*a viagem de milhares de milhas começa com um pequeno passo*”. Muitos passos já foram dados, mas há ainda muito o que caminhar. Nesse sentido, precisamos todos caminhar juntos. Assim poderemos consolidar a OPAQ como um dos sustentáculos da paz, da segurança e do desenvolvimento, inspiração e referência para as nações comprometidas com um futuro melhor, livre da ameaça do flagelo de armas químicas, biológicas e nucleares, que assombram por sua extrema e inaceitável crueldade.

## Resumo

Ao reconhecer as profundas transformações do pós-guerra no cenário da segurança internacional, o autor condena as teorias de legitimação das armas de destruição em massa como instrumentos de segurança nacional. Nesse sentido, destaca o papel pioneiro e modelar do regime estabelecido pela Convenção sobre a Proibição das Armas Químicas, bem como seu caráter não-discriminatório, efetivamente verificável e seu alcance universal. Apresentando um panorama do estágio atual da implementação da CPAQ nas áreas de destruição de arsenais, verificação de atividades sensíveis, controles de transferências, assistência e cooperação para fins pacíficos, o autor identifica conquistas a serem consolidadas e desafios a serem vencidos. O Governo brasileiro, em sua avaliação, tem correspondido satisfatoriamente com os esforços globais na área do desarmamento e da não-proliferação.

**Abstract**

The author recognises the deep transformations which have occurred in world politics since the World War II, and condemns the theories which try to legitimate the use of weapons of mass destruction as instruments for keeping national security. He also stresses the pioneering role of the OPCW regime. The universality and feasibility which characterise the OPCW regime make it quite instructive for other initiatives for peace. By presenting the current stage of the implementation process of the OPCW regime the author also discusses the deeds and further steps to be achieved. He considers that Brazilian Government has been fairly successful in participating in the global efforts for disarmament and non-proliferation of mass destruction weapons.

**O Autor**

JOSÉ MAURÍCIO BUSTANI. Embaixador, diplomata de carreira, foi Diretor-Geral do Departamento de Organismos Internacionais do Ministério das Relações Exteriores (1993/1997), tendo servido o Brasil em Moscou, Viena, Nova York, Montevidéu e Montreal. Em 1997, foi eleito o primeiro Diretor-Geral da OPAQ para mandato de quatro anos. Em maio de 2000 teve seu mandato renovado por período subsequente (2001-2005) por decisão consensual da V Conferência dos Estados Partes.